

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, reuniram-se Eola Vanessa dos Santos Passoni, Marcos Heitor Grigoli e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 037/2019, de 19.07.2019, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação complementar da **ASSOC. COMER. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 01.667.704/0001-85, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.255.587-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (item 3.1.1.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação da **ACEJOTA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JOAQUIM TÁVORA**, CNPJ/MF nº 74.039.983/0001-06, registrada sob protocolo digital nº 16.305.082-0. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ACEJOTA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JOAQUIM TÁVORA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da **ACIMAN - ASSOCIAÇÃO COM E INDUSTRIAL DE MANDAGUAÇU**, CNPJ/MF nº 73.323.784/0001-62, registrada sob protocolo digital nº 16.310.455-5. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ACIMAN - ASSOCIAÇÃO COM E INDUSTRIAL DE MANDAGUAÇU **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASPD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 15.520.738/0001-57, registrada sob protocolo digital nº 16.305.935-5. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASPD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação do **SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO**, CNPJ/MF nº 75.431.809/0001-77, registrada sob protocolo digital nº 16.297.055-0. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO **habilitado** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SEXTO ITEM**, foi recebida a documentação da empresa **MICHAEL GIOVANNI MULERO 00452586941**, CNPJ/MF nº 35.839.649/0001-85, registrada sob protocolo digital nº 16.307.378-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) a interessada possui menos de 12 (doze) meses de atividade (item 2.2.4 do Edital); b) não foi apresentado o Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado; c) não foi apresentada o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal (item 3.1.2.2 do Edital); d) não foi apresentado o

Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital). Desta forma a Comissão de Credenciamento declara a empresa MICHAEL GIOVANNI MULERO 00452586941 **inabilitada** para a prestação dos serviços. -----

Como **SÉTIMO ITEM**, foi recebida a documentação da **STRATEGY CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 03.868.922/0001-03, registrada sob protocolo digital nº 16.316.067-6. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a STRATEGY CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **OITAVO ITEM**, foi recebida a documentação da empresa **ALMIR MANOEL PEREIRA E NOGUEIRA 38883384504**, CNPJ/MF nº 12.450.517/0001-61, registrada sob protocolo digital nº 16.316.203-2. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a empresa ALMIR MANOEL PEREIRA E NOGUEIRA 38883384504 **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **NONO ITEM**, foi recebida a documentação da **DIAMOND BUSINESS LTDA**, CNPJ/MF nº 15.520.696/0001-54, registrada sob protocolo digital nº 16.319.001-0. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o contrato social em vigor, devidamente registrado (item 3.1.1.1 do Edital); b) não foi apresentada a Prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital. -----

Como **DÉCIMO ITEM**, foi recebida a documentação da **JV2F EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.894.059/0001-21, registrada sob protocolo digital nº 16.319.001-0. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a JV2F EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EIRELI **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Membro Suplente